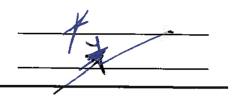


### CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2016-02-05



#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-02-05

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do
Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria
Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e
Duarte Alfredo Vieira Borges
OUTRAS PRESENÇAS
João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF).
Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara
declarou aberta a reunião
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi
rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara
Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos:
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:</b> € 3.180.401,99
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €</b> 206.295,38
Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia,
após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

#### ORGÃOS DA AUTARQUIA



# GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

### FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE "TOUT VENANT"

- Caminho das arteias-----2
- Estaleiro da junta ------1

(Aprovado em minuta)

### ACÚSTICA MÉDICA / CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DA SAÚDE / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA



meio de pessoas sofram de perda auditiva, causada principalmente por exposição prolongada
ao ruído e por causas naturais ligadas ao normal envelhecimento
A ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) com sede em Oeiras na Rua Vitor
Câmara – Quinta da Fonte – Edf. D. Maria I, 1ª Ala B – 2770-229 Paço de Arcos com o Nij
503 295 450 é líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efectuando anualmente
largas dezena de milhares de testes auditivos, contribuindo assim para a melhoria da
qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva
Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de
saúde, a Acústica Médica está a levar a efeito, uma Campanha Nacional de Feira da saúde,
dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada
por técnicos habilitados, juntamente com um(a) Enfermeira(o) a realizar rastreios ao
Colesterol, Glicémia, Tensão Arterial e Auditivo. Os Rastreios são totalmente gratuitos,
assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à acção. Neste âmbito, gostaríamos de
realizar a acção de rastreio em Carrazeda de Ansiães no(s) próximo (s) dia (s) 2 de Fevereiro,
Vimos por isso autorização para ocupação de via pública para a realização de um rastreio
auditivo gratuito, Jardim da Praça, das 09h00 às 17h00
Certos de que esta acção de rastreio permitirá que as populações da zona de Carrazeda de
Ansiães aceder gratuitamente a melhores cuidados de saúde primários, aguardamos com
natural expectativa o diferimento deste nosso pedido
Para vosso conhecimento a nossa Unidade Móvel de Rastreio tem as seguintes medidas,
comprimento 6,90m e de largura 2,04m. Solicitamos também a isenção de taxas, por ser uma
acção de saúde e gratuita. Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contacte através
do tef.218426839, do nosso fax: 218426811 e através do e-mail abe@acusticamedica.pt
Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-01-29, com o seguinte
teor: "Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho
(Aprovado em minuta)

PARQUE EÓLICO DE TORRE DE MONCORVO / DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



# SENHAS DE PRESENÇA, DESLOCAÇÕES E ESTADAS, AJUDAS DE CUSTO E TRABALHO EXTRAORDINÁRIO / DEZEMBRO DE 2015 / ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS RESUMIDAS E BACTERIOLÓGICAS DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / PARECER PRÉVIO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal
a informação nº 17/2016, datada de 2016-01-22, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento
e Contencioso, que se transcreve: "Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal datado de 2016/01/22, cumpre-me informar o seguinte:
Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto
(7.835,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras
vertidas na LOE 2015, nomeadamente:
Verificação de aplicação da redução remuneratória, e Parecer Prévio do Executivo Municipal,
ao abrigo do disposto no artigo 75°, tendo em conta o seguinte:
1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO
1.1. O n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por
LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de
serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-
Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de
parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e
da Administração Pública, nos termos a regular por portaria
1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer
antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da
verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do
mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela
portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado
pelas Leis n.°s 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de
novembro), a saber:
a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se
revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de
setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso
concreto



# 2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços para
análises físico-químicas resumidas e bacteriológicas das caldas de S. Lourenço para o ano
2016, pelo que para instrução do parecer referenciado informo:
<b>2.1. Cumprimento da alínea a) do nº 6 do artigo 75.º:</b> atendendo à natureza da aquisição de
serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho
subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação
jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando
que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a
consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu
entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto
mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com
conhecimento e meios necessários para o fim em vista
<b>2.2. Cumprimento da alínea b) do nº 6 do artigo 75.º:</b> Declaração de cabimento orçamental.
Anexo - (doc.1)
<b>2.3. Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º</b> : Não está sujeita à aplicação de redução
remuneratória
3. DA PROPOSTA FINAL
Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por
força do disposto no n.º5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à
aquisição de serviços para análises físico-químicas resumidas e bacteriológicas das caldas de
S. Lourenço para o ano 2016, sendo o preço máximo a pagar o valor de 7 <b>.835,00<math>m{\epsilon}</math></b> , a que
acrescerá IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior,"
Sobre esta informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-01-27, que
se transcreve:
"DESPACHO
Considerando a necessidade de garantir, com urgência, a continuidade do controlo analítico
da água mineral das captações dos furos AC1 e AC2, das Caldas de S. Lourenço;

Considerando que apenas com a adjudicação urgente da prestação de serviços referente às

referidas análises se conseguirá cumprir o programa de controlo analítico legalmente exigido;



Considerando o disposto na informação n.º 17/2016 do Serviço de Aprovisionamento e
Contencioso, emito parecer prévio positivo para a aquisição do serviço de análises físico-
químicas resumidas e bacteriológicas das Caldas de S. Lourenço, para o ano de 2016
O presente despacho é proferido a título excecional e atendendo à urgência do assunto, nos
termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que
deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal
Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso para os devidos efeitos
Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de janeiro de 2016
A Vice-Presidente da Câmara Municipal
Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho
(Aprovado em minuta)

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROJETO DE REGULAMENTO

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / PROJETO DE REGULAMENTO



# ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO / DEFINIÇÃO DE LOCAIS DE VENDA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, uma proposta da Sra. vice-Presidente, datada de 2016-02-02, que se transcreve: -----

#### "PROPOSTA

Mediante deliberação tomada em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2013, a Câmara
Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo $9^\circ$ do Regulamento Municipal de Venda
Ambulante e Licenciamento Sanitário de Equipamentos Móveis para Serviços de Restauração
e Bebidas com Carácter Não Sedentário, como local fixo para a venda de refeições ligeiras e
outros produtos comestíveis, definiu a Zona de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de
Ansiães
Considerando que, em algumas épocas festivas, apesar do local fixo oportunamente
determinado, se justifica a aproximação aos cidadãos desse serviço de restauração e bebidas
com carácter não sedentário;
Considerando ser competência da Câmara Municipal a definição dos locais de venda (n.º 3 do
artigo 9º do regulamento em referência e artigos 81º e 137º e seguintes do Anexo ao Decreto-
Lei n.º $10/2015$ , de $16$ de janeiro, que estabelece o regime jurídico de acesso a atividades de
comércio, serviços e restauração, proponho o seguinte:
Além do local fixo definido pela deliberação da Câmara Municipal, do dia 25 de janeiro de
2013, a Câmara Municipal defina como local adicional de restauração e de bebidas com
carácter não sedentário a área envolvente ao recinto municipal da feira, tal como
representado na representação gráfica em anexo



# OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / 1º FASE – LEVANTAMENTO FÍSICO, FUNCIONAL E SÓCIO-ECONÓMICO / APROVAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um oficio da empresa GIPP, Lda., datado de 29-01-2016, sobre a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: "Ex.mo Sr. Presidente, serve o

(Aprovado em minuta)



#### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A "FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL"/RENOVAÇÃO

Jos Comen Amitain Nuns			
que a redigi	 	 	 

(O Presidente da Câmara Municipal)